



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI Nº 329/2008

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de R\$- **13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

13.00	DEPTO DE BEM ESTAR SOCIAL		
13.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
0824300092037	Programa - PETI		
Fonte 31736 - Erradicação do Trabalho Infantil - PETI Jornada			
33.90.30.00	Material de Consumo	399	8.900,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	400	1.500,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	401	1.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	402	2.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

13.00	DEPTO DE BEM ESTAR SOCIAL		
13.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
0824300092037	Programa - PETI		
Fonte 31736 - Erradicação do Trabalho Infantil - PETI Jornada			
31.90.09.00	Salário Família	392	1.100,00
31.90.11.00	Vncim. E Vantagens Fixas - P. Civil	393	4.500,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	394	1.800,00
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	395	500,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	396	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

33.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	397	5.000,00
-------------	---------------------------------	-----	----------

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, 06 de Junho de 2008.

ISADEL FATÍMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

